



EDITAL N° 19/2021

CRENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (PPGCS) - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **ATENÇÃO INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde (PPGCS), da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), **TORNA PÚBLICO**, a abertura de Credenciamento de Docentes, junto ao Programa, para o quadriênio 2021-2024.

DAS VAGAS: **1 (uma) vaga** para a Linha de Pesquisa “*Pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica em saúde*” e

1 (uma) vaga para a Linha de Pesquisa “*Assistência integral à saúde e qualidade de vida*”, conforme segue:

DOS REQUISITOS:

- Pertencer ao quadro permanente de docentes da UEPG;
- Ter obtido, há pelo menos três anos, o título de doutor expedido por instituição reconhecida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com a devida validação quando expedido por instituição estrangeira;
- Ser coordenador de Projeto de Pesquisa ou Pesquisa Continuada em andamento na UEPG;
- Estar vinculado a pelo menos um grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- Ter orientação concluída entre os anos de 2017 a 2020 ou em andamento, de pelo menos três trabalhos entre: projetos de iniciação científica/tecnológica, dissertações de mestrado e teses de doutorado. Também serão aceitas coorientações de dissertações de mestrado e/ou teses de doutorado concluídas entre os anos de 2017 e 2020 ou em andamento;

- Ter pelo menos 4,0 (quatro) pontos como resultado da soma de artigos científicos publicados

em periódicos indexados no Qualis 2013-2016 da área Interdisciplinar, nos anos de 2017 a 2020 mais a fração do ano de 2021 (não serão considerados artigos aceitos para publicação), considerando a pontuação descrita nos documentos da Área Interdisciplinar da CAPES: A1 = 1,0 pontos, A2 = 0,85 pontos, B1 = 0,70 pontos, B2 = 0,55 pontos, B3 = 0,40 pontos, B4 = 0,25 pontos e B5 = 0,10 pontos (o somatório dos estratos B4 e B5, não pode ultrapassar 20% do total de pontos).

Obs: Aos interessados que concluíram estudo de pós-doutorado no PPGCS- UEPG, com duração mínima de 12 meses, será atribuído a pontuação de 1,5 (uma vírgula cinco) pontos nesse item.

DOS PROCEDIMENTOS: Os interessados deverão protocolizar, exclusivamente, no Protocolo Digital SEI <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital> – Ponta Grossa, até o dia 08 de outubro de 2021, a seguinte documentação em arquivo pdf:

- Ofício de solicitação do credenciamento, com indicação da linha de pesquisa de interesse e especificação da categoria inicial (permanente ou colaborador) de preferência do candidato para enquadramento no PPGCS;
- Cópia do diploma de doutorado e validação, caso o mesmo tenha sido expedido por instituição estrangeira;
- Comprovação da coordenação de Projeto de Pesquisa ou Pesquisa Continuada em andamento na UEPG;
- Comprovação de vinculação a grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- Comprovação das orientações/coorientações, conforme listado na alínea "b" do presente edital;
- Carta de concordância aos critérios estabelecidos pelo PPGCS (Anexo 1 do presente edital), datada e contendo o nome e a assinatura do candidato;
- Cópia impressa atualizada do *Currículo Lattes*;
- Plano de uma disciplina que ofertará no PPGCS com carga horária de 30 horas
- Cópia impressa dos artigos científicos publicados em periódicos indexados no Qualis 2013-2016 da área Interdisciplinar, totalizando pelo menos 4,0 (quatro) pontos, entre os anos de 2017 a 2020, mais a fração do ano de 2021.

DOS CRITÉRIOS: Os critérios a serem utilizados para a apreciação das solicitações serão:

- Produção científica/tecnológica/artística, considerando todo o período com ênfase nos últimos quatro anos;
- Aderência da experiência e produção do candidato com a área de concentração e linha de pesquisa do PPGCS, optada no ofício de solicitação;
- Indicadores de liderança e destaque entre os pares (capacidade de geração de produção a partir das orientações, bolsa de produtividade, participação em projetos financiados, prêmios, títulos e outros indicadores).

DO RESULTADO: A relação dos candidatos, cujas solicitações forem aprovadas, será divulgada em Edital até o dia 29 de outubro de 2021.

DOS RECURSOS: O prazo para interposição de recurso será de até **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de publicação do Edital, contendo o resultado das solicitações aprovadas.

Os recursos deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão do Credenciamento de Docentes para o PPGCS, e protocolizados no Protocolo Digital SEI <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital> ,

CONTATOS: As informações adicionais poderão ser obtidas na homepage do PPGCS: <https://www2.uepg.br/ppgcs> ou ainda dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail: ppgcs@uepg.br ou pelo telefone (42) 3220-3337.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Credenciamento de Docentes para o PPGCS.

Ponta Grossa, 27 de setembro de 2021.

**DÊ CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.**

assinado no original

Profa. Dra. Dionizia Xavier Scomparin

Presidente da Comissão do Credenciamento de Docentes para o PPGCS

ANEXO 1 – Carta de concordância aos critérios estabelecidos pelo PPGCS

Os candidatos que intentam o credenciamento no PPGCS declaram concordar que:

- Aceitam os critérios de permanência e categorização estabelecidos no regimento interno do PPGCS e nos demais documentos que regulamentam a pós-graduação *Stricto Sensu* no Brasil, bem como as diretrizes de sua área de avaliação e da CAPES;
- Os docentes devem produzir trabalhos científicos/tecnológicos/artísticos de valor comprovado de acordo com os critérios estabelecidos pelos órgãos internos e externos de acompanhamento e avaliação da pós-graduação, tal qual as metas estabelecidas pelo Colegiado do PPGCS;
- Os docentes se comprometem em manter seu *Currículo Lattes* atualizado, informando sua produção científica/tecnológica/artística, todos os anos, até 15 de setembro e até 31 de dezembro, tal qual em outras datas em que venha a ser requerida a atualização, quando solicitado pela coordenação do PPGCS;
- As decisões a respeito da inclusão, do desligamento e da categorização dos integrantes do corpo docente do PPGCS competem ao seu Colegiado e considerarão as metas do programa e os critérios estabelecidos pelos órgãos internos e externos de acompanhamento e avaliação da Pós-graduação da sua área de avaliação da CAPES;
- A categoria inicial de enquadramento dos docentes no PPGCS será definida pelo seu Colegiado, que se reserva no direito de não atender à preferência especificada no ofício de solicitação do credenciamento;
- Os docentes firmam o compromisso de permanecer no programa, minimamente, durante todo o período do quadriênio 2017-2020;
- Para efeitos de avaliação do docente, com vistas ao credenciamento e alteração de categoria, será levado em conta seu desempenho em produção científica/tecnológica/artística, pesquisa, orientação e docência;
- O ato de adesão do docente ao PPGCS requer aprovação do departamento de lotação do docente na UEPG;
- O não cumprimento dos itens anteriores pode resultar na alteração da categoria de enquadramento do docente bem como seu descredenciamento do PPGCS;
- O PPGCS reserva-se no direito de não preencher todas as vagas ofertadas no presente edital.

Aceito e estou ciente dos critérios estabelecidos pelo PPGCS.

Ponta Grossa, ___/___/2021

Nome completo e assinatura: